



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Edital Interno ACI nº 04/2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BOLSAS IBEROAMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES 2020

A Assessora de Cooperação Internacional da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para o Programa de Intercâmbio “Bolsas Ibero-Americanas”, no âmbito do Convênio firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, obedecendo às condições constantes deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Bolsas Ibero-Americanas – Santander Universidades visa contribuir com o intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto-riquenhas e uruguaias para incrementar a qualidade da formação, estimulando a troca de experiências internacionais.

1.2 Para participar do Programa de Bolsas Santander Ibero-Americanas, o candidato selecionado deverá estar inscrito na **plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt>**, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

1.3 Todos os candidatos que forem inscritos no **PROGRAMA** serão contemplados com um curso de experiência internacional on-line, que consiste em um conteúdo dedicado àqueles que desejam vivenciar um intercâmbio por meio de dicas e orientações para apoiá-los desde as decisões iniciais até a conclusão de suas vivências em outro país, o qual será fornecido por empresa terceira, cujas regras de participação estarão disponíveis no site <https://www.becas-santander.com/pt>. Os 05 alunos que tiverem o melhor desempenho no curso, serão contemplados com uma bolsa de estudos Santander Ibero-Americanas. Esta bolsa extra é analisada pelo SANTANDER, independente da seleção na Universidade de origem.

2. DA VAGA E DO VALOR DA BOLSA

2.1 Será concedida 01 (uma) Bolsa de Estudo para alunos de Graduação da UFRPE (bacharelado ou licenciatura) de qualquer das três (03) Unidades Acadêmicas (Sede, UACSA e UAST), a serem

alocadas para as seguintes Universidades que dispõem de vagas para os seguintes cursos, **podendo haver alterações na oferta das vagas de acordo a disponibilidade das instituições referidas:**

UBA – Universidade de Buenos Aires;

- Administração
- Agronomia
- Ciência da Computação
- Ciências Biológicas
- Ciências Econômicas
- Ciências Sociais
- Sistemas da Informação
- Engenharia Agrícola e Ambiental
- Engenharia Civil
- Engenharia de Pesca
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Eletrônica
- Engenharia Mecânica
- Física
- História
- Letras
- Matemática
- Pedagogia
- Química
- Medicina Veterinária

USIL - Universidade de San Ignacio de Loyola – PERU;

- Administração
- Ciências Econômicas
- Gastronomia
- Sistemas da Informação
- Engenharia Agrícola e Ambiental
- Engenharia Civil
- Engenharia de Alimentos
- Pedagogia

UNAL - Universidade Nacional da Colômbia;

- Administração
- Agronomia
- Ciência da Computação
- Ciências Biológicas
- Ciências Econômicas
- Ciências Sociais
- Sistemas da Informação
- Engenharia Agrícola e Ambiental
- Engenharia Civil
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Eletrônica
- Engenharia Florestal
- Engenharia Mecânica
- Física
- História
- Letras

- Matemática
- Pedagogia
- Química
- Medicina Veterinária
- Zootecnia

Visando a realização de missão de estudos (intercâmbio) na Argentina, Colômbia e Peru, com duração máxima de seis (6) meses nas universidades participantes do Programa, **conforme informações no item 2.1;**

2.2 O aluno, quando da sua inscrição no processo seletivo do SANTANDER, **conforme disponibilidade do curso constada no item 2.1 deste edital**, deverá optar pela ordem de preferência de país e sua respectiva IES;

2.3 O estudante selecionado realizará o intercâmbio na IES que oferecer melhores condições de acolhimento, conforme consulta a ser conduzida pela ACI, observada as opções do aluno, as ofertas informadas no item **2.1** e o processo seletivo a ser realizado (posição do colocado);

2.4 O intercâmbio será realizado no **1º Semestre de 2021;**

2.5 O valor do presente Programa é de até R\$ **13.407,90** (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos), que corresponde ao fornecimento de 01 (uma) bolsa(s)-auxílio, equivalentes à € 3.000 (três mil euros) por cada bolsa, em valor unitário, cuja quantia corresponde a R\$13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicado pelo Banco Central do Brasil no valor de R\$ 4,4693, relativa à data de 06/11/2019, conforme fechamento PTAX. Desde já, as partes ficam cientes e concordam que o valor não sofrerá alteração em função de eventual variação cambial;

2.6 O pagamento da referida quantia será feito diretamente ao aluno selecionado, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade no Banco Santander;

2.7 A Bolsa de Estudos limita-se ao valor anunciado neste Edital, não sendo passível de cobertura qualquer outra despesa de caráter vinculado e/ou pessoal, requerido e/ou realizado pelo estudante;

2.8 O aluno selecionado deverá cumprir as atividades estabelecidas pelo Programa, declarando a sua ciência e concordância com seus termos.

3. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Banco Santander;

II. Ser aluno regular e estar devidamente matriculado na UFRPE no semestre da seleção e no período de realização da missão de estudo;

III. Ter integralizado um mínimo de 50% e um máximo de 80% das disciplinas da grade curricular de seu curso, até a data da viagem (1º semestre de 2021);

IV. Não possuir mais de 30% de créditos integralizados provenientes de outros cursos já realizados;

V. Não ter ingressado na UFRPE por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação e/ou como “Portador de Diploma”;

VI. Apresentar média de Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete), comprovado através do histórico escolar;

VII. Apresentar proficiência no idioma Espanhol, comprovado por meio de testes aplicados pela ACI (Sede-Recife);

VIII. Apresentar inscrição no Santander Universidades, **conforme consta no item 4 deste edital.**

3.2 As inscrições serão recebidas, exclusivamente, no período **de 3º de Abril a 23 de Agosto de 2020**, pelo endereço eletrônico: secretariaaci@gmail.com, sob o título (assunto do e-mail):

“INSCRIÇÃO SANTANDER 2020”;

3.3 Ao pedido de inscrição devem ser anexados arquivos digitalizados (formato PDF) dos seguintes documentos:

a) **Requerimento de Inscrição e Carta de Intenção** (Anexos I e II do Edital), devidamente preenchidos, datados e assinados;

b) Demais documentos listados no item 4.

3.4 A seleção será realizada por comissão designada pela Assessora de Cooperação Internacional da UFRPE, mediante desempenho acadêmico do candidato, mensurado pelo **Coeficiente de Rendimento Acadêmico** relativo ao histórico escolar e da **proficiência em língua espanhola**, a ser comprovada por testes do idioma estrangeiro, aplicado por ocasião do processo de seleção.

3.5 O teste de proficiência em língua espanhola será aplicado pelo Núcleo de Idiomas da UFRPE e Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE, com **prova escrita e oral** no dia **10 de setembro de 2020**, com início programado para às 9h da manhã, no Prédio do CEGOE (Sala a informar);

3.6 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética do Coeficiente de Rendimento Acadêmico e da nota do resultado obtido nos testes (oral e escrito) de proficiência em língua estrangeira, **respeitando as vagas e ofertas das universidades de destino listadas no item 2.1;**

3.7 O resultado será publicado no site www.ufrpe.br, **até as 17h do dia 15 de Setembro de 2020;**

3.8 Caso venha a ocorrer desistência por parte de aluno selecionado, será convocado o suplente imediato, de acordo com a classificação definida no item **3.6.**

4. DOS DOCUMENTOS

Anexo ao pedido de inscrição via e-mail conforme exposto no item **3.2**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Formulários de Inscrição (Anexos I e II do Edital);**

b) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo DRCA;

b) Comprovante de matrícula, emitido pelo DRCA;

d) Comprovante de Inscrição (recibo) do Santander Universidades inscrito na **plataforma on-line** <https://www.becas-santander.com/pt>,

Outros documentos poderão ser solicitados aos alunos selecionados.

5. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

5.1 Os alunos vinculados à UFRPE e selecionados para participar do Programa, deverão:

a) Permanecer regularmente matriculados na sua Unidade Acadêmica, durante o intercâmbio (Matrícula Vínculo: consultar procedimentos e formulários de Mobilidade Estudantil na ACI);

b) Concordar em cumprir as atividades oficiais do Programa;

c) Assumir todas as despesas referentes à realização do intercâmbio;

d) Cumprir com todas as condições estabelecidas no Programa.

6. DOS ASPECTOS LEGAIS

As divergências e casos omissos serão analisados pela Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE, tendo como referência os termos da Instrução Normativa n. 01/2001 da PREG, que dispõe sobre as normas para o intercâmbio e mobilidade acadêmica nacional e internacional no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Assegura-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação, dirigido a Assessoria de Cooperação Internacional, que poderá reconsiderar ou não a decisão.

Informamos que existe a possibilidade de mudança no Calendário disponibilizado a depender das condições político-sanitárias mundiais, frente a Pandemia do Coronavírus.

Recife, 2 de abril de 2020

RITA CARVALHO MAIA

Assessora de Cooperação Internacional da UFRPE

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Unidade Acadêmica: _____ Curso: _____ Período: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone Fixo: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

2. DADOS BANCÁRIOS (SANTANDER, SE JÁ CORRENTISTA):

Banco: _____ Conta-Corrente: _____ Agência: _____

3. OPÇÕES DE INTERCÂMBIO:

1ª. Opção:

País IES.

2ª. Opção:

País IES.

3ª. Opção:

País IES.

O estudante acima identificado vem requerer a Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE sua inscrição para a Seleção do "Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades".

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

